www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 8328 DE 20 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial referente à inclusão de rubricas orçamentárias, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 8.318 de 31 de dezembro de 2013, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, conforme quadro abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

INCLUI RUBRICA ORÇAMENTÁRIA					
1. Título Projeto/Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
Manutenção dos Conselhos Culturais	2.15.1.13.122. 2301.2348	33903000	100	011300	1.000,00
		33903600	100	011300	1.000,00
		33903900	100	011300	1.000,00
		44905200	100	011300	7.000,00
Total					10.000,00

INCLUI RUBRICA ORÇAMENTÁRIA					
2. Título Projeto/Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
Gestão dos custos Operacionais	2.15.1.13.122. 2301.2363	33901400	100	011300	5.000,00
		33903000	100	011300	50.000,00
		33903300	100	011300	5.000,00
		33903600	100	011300	2.000,00
		33903900	100	011300	18.000,00
Total					80.000,00

INCLUI RUBRICA ORÇAMENTÁRIA					
3. Título Projeto/Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
Manutenção, Ampliação e Adequação Administrativa	2.15.1.13.122. 2105.2366	33903000	100	011300	5.000,00
		33903600	100	011300	5.000,00
		33903900	100	011300	20.000,00
		44905200	100	011300	80.000,00
Total					110.000,00

EXCLUIR CRÉDITOS DA DOTAÇÃO					
TítuloProjeto/Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
Fomento as Manifestações Populares e Atividades Culturais previstas no Calendário Oficial	2.15.1.13.392. 2301.2289	33903900	100	011300	200.000,00
Total					200.000,00

Art. 2º As dotações orçamentárias a que se refere esta Lei ficam incluídas no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 8.319 de 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até 25% (vinte e cinco por cento) do valor aprovado para despesa constante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de março de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ ADOLPHO VIDIGAL BORLIDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 15/2014 de autoria do Chefe do Poder Executivo)

www.LeisMunicipais.com.br